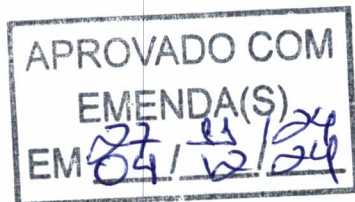




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 057/2024



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS FIRMAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIAS, CONCEDER SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, INCENTIVOS, AUXÍLIOS FINANCEIROS E MANTER FILIAÇÕES COM ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO EXERCÍCIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de parcerias, conceder subvenções, contribuições, incentivos, auxílios financeiros e manter filiações com Associações e Consórcios Públicos no exercício de 2025, de acordo com os valores abaixo estabelecidos, através de suas secretarias e divisões.

I – Gabinete do Prefeito

Associação dos Moradores da Mata – AMMA	R\$ 50.000,00
Associação dos Produtores de Banana de Delfinópolis e Região – ADELBA	R\$ 100.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita - APRUGUR	R\$ 100.000,00
Associação dos Produtores Rurais e Amigos da Gurita - APRUMIG	R\$ 100.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$ 15.000,00
Associação Patas da Canastra	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$ 15.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Delfinópolis – CONSEP	R\$ 10.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – FLORESTAL	R\$ 25.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	R\$ 100.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$ 100.000,00
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEMPRE	R\$ 100,00

II – Secretaria Municipal de Administração

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG	R\$ 29.700,00
Estado de Minas Gerais – Tribunal de Justiça	R\$ 120.000,00

III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$ 200.000,00
--	----------------

 *Beama*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

VI – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG (CIDASSP)	R\$ 36.000,00
--	---------------

VI – Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social

Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 10.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 10.000,00

VIII – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

CISLAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 948.000,00
CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macrorregião do Sul de Minas	R\$ 60.000,00
CISLAGO – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	R\$ 345.000,00

IV – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura

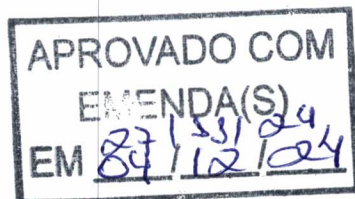
Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os cronogramas a serem elaborados.

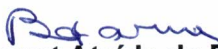
Art. 3º – Caso necessário, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a suplementação dos valores de repasses da presente Lei de acordo com os limites estabelecidos na LOA 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Outubro de 2024.




Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 057/2024 **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo estabelecer os valores máximos que poderão ser gastos, através de repasses financeiros, as entidades mencionadas, através de convênios, termos de cooperação e parcerias para o Exercício de 2025.

Este projeto também contribuirá com a Segurança Pública Municipal, pois serão firmados termos de cooperação com o Estado de Minas Gerais, através das Polícias: Militar, Civil e Florestal.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 30 de Outubro de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA